

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ ABRIGO LAR DOCE LAR

CNPJ: 17.995.012/0001-04

Rua José Bento de Moraes, nº29, Ney Braga, São João do Ivaí. PR. CEP: 86930-000

RESOLUÇÃO nº 001/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 3 E 4 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- **Art. 1°.** Tendo em vista o feriado nacional de carnaval no dia 4 de Março de 2025, fica estabelecido ponto facultativo aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Proteção à criança e ao Adolescente, no dia 3 de Março de 2025.
- **Art. 2°.** No dia 5 de Março de 2025, fica estabelecido ponto facultativo do período das 08h00min ao 12h00, com retorno das atividades às 13h00min.
- **Art. 3º** Os serviços executados pelas Cuidadoras, essencial por sua natureza, será exercido normalmente na instituição.
- **Art. 3°-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Ivaí, 26 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HIDEK MIURA

Presidente do Consórcio